



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA — ESTADO DE SÃO PAULO — CEP 11080

RESOLUÇÃO Nº 3/82

A Mesa da Câmara Municipal de Ubatuba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de setembro de 1982, / aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Artigo 1º - Para a legislatura a ter início no dia 1º de fevereiro de 1983, fica atribuída ao Presidente da Câmara Municipal uma verba de representação mensal no valor correspondente a 20 (vinte) "UFM" instituída pela Lei Nº 452/75, de 22 de dezembro de 1975.-
- Artigo 2º - A despesa decorrente da execução desta Resolução correrá a conta de verba própria, consignada nos orçamentos dos exercícios correspondentes.-
- Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Ubatuba, 28 de setembro de 1982.-

Jose Alvaro Barreto
JOSE ALVARO BARRETO
Presidente

Cicero José de Assunção
CICERO JOSÉ DE ASSUNÇÃO
1º Secretário

Arli Lacerda Skindziel
ARLI LACERDA SKINDZIEL
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da
Câmara Municipal em 28 de setembro de 1982.-

Regina F. C. de Oliveira
Regina Fonseca Coelho de Oliveira
Chefe de Secretaria